


RECEBEMOS DE JEAN VILAR DOS SANTOS ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.182
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

JEAN VILAR DOS SANTOS ME QUADRA SCR N 702/703 BLOCO A, 47 - TERREO PARTE CP - ASA NORTE, Brasília, DF - CEP: 70720610 - Fone/Fax: 61998660186	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5317 0521 6133 8200 0107 5500 1000 0001 8217 0083 5708 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N.º 000.000.182 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170015440805 - 03/05/2017 17:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço no DF, com ISS devido ao DF		INScrição ESTADUAL 0770584300145	INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.613.382/0001-07
--	--	-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CÉSAR ANTONIO DE SOUZA		CNPJ/CPF 289.511.079-49	DATA DA EMISSÃO 03/05/2017
ENDEREÇO CAMARA DOS DEPUTADOS - GABINETE 609, SN -	BARRIO/DISTRITO PRAÇA DOS TRÊS PODERES	CPF 70160-110	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/05/2017
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INScrição ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:43

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INScrição ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ALUGUEL DE CARRO TOYOTA /COROLLA, PLACA PAE 7658 NO PERÍODO 01/04/2017 a 30/04/2017 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 672,00	00909000		5933	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

RECEBEMOS
 BSB 04/05/17
 JVS LOCADORA

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INScrição MUNICIPAL	0770584300145	4.000,00		4.000,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 672,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1705-21.613.382/0001-07-55-001-000.000.182-170.083.570-8	182	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	182	03/05/2017 17:43:00-03:00	03/05/2017 17:43:00-03:00	4.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.613.382/0001-07	JEAN VILAR DOS SANTOS ME	0770584300145	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
289.511.079-49	CÉSAR ANTONIO DE SOUZA		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.91	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestação de serviço no DF, com ISS devido ao DF	1 - Saída	0 - À vista	I637u1TNkceapEkiLyPM0wCHQXc=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170015440805	03/05/2017 às 17:46:36-03:00	03/05/2017 às 17:47:44

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
JEAN VILAR DOS SANTOS ME	
CNPJ	Endereço
21.613.382/0001-07	QUADRA SCR N 702/703 BLOCO A, 47 TERREO PARTE CP
Bairro / Distrito	CEP
ASA NORTE	70720-610
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)99866-0186
UF	Pais

DF	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0770584300145	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
0770584300145	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
CÉSAR ANTONIO DE SOUZA		
CPF	Endereço	
289.511.079-49	CAMARA DOS DEPUTADOS - GABINETE 609, SN	
Bairro / Distrito	CEP	
PRAÇA DOS TRÊS PODERES	70160-110	
Município	Telefone	
5300108 - Brasilia	(061)3215-5609	
UF	País	
DF	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	ALUGUEL DE CARRO TOYOTA /COROLLA, PLACA PAE 7658 NO PERÍODO 01/04/2017 a 30/04/2017	1,0000	UN	4.000,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
01	00000000			
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
00	5933			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
	UN	1,0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
	UN	1,0000		

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4.000,0000000000	4.000,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		672,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
999	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.450,00	0,6500	35,43

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.450,00	3,0000	163,50

ISSQN

Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	4.000,00	0,0000
Valor	Município	Serviço
0,00	5300108	03.04
Valor dedução para redução da BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade do ISS
		02 = Não incidência
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	2 = Não	

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	4.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	672,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	
0,00	0,00	0,00	

ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
4.000,00	4.000,00	
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
35,43	163,50	01/10/2016
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação
		06 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário	Fone / Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	abril de 2017
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	868lc01j8my1
Data da consulta	sexta-feira, 26 de maio de 2017 11:47
Preço Médio	R\$ 79.058,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado **JEAN VILAR DOS SANTOS – ME (JVS LOCADORA DE AUTOMOVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.382/0001-07, e na I.E 07.705.843/001-45, estabelecida na SCRN 702/703 – Bloco A – nº 47 – Térreo - Parte CP – Asa Norte, em Brasília-DF, CEP: 70.720-610 telefone 61 9985-0186 neste ato representado pelo seu Titular, doravante denominado **CONTRATADA**, e, do outro lado, **CÉSAR ANTONIO DE SOUZA** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 289.511.079-49, telefone 61 3215-5609, domiciliada na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 609, CEP:70.160-110 Brasília/DF, doravante designado **CONTRATANTE**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objetivo do presente contrato é a locação de um veículo: Toyota/Corolla XEI 2.0 FLEX, placa PAE 7658, cor PRETA, RENAVAL 01049642020, Chassi 9BRBDWHE9G0266779, ano/modelo 2015/2016, ainda equipado com direção e trava elétrica, de propriedade e responsabilidade da **CONTRATADA**. Não sendo obrigação da **CONTRATADA** o fornecimento do motorista para condução do veículo.

Parágrafo único – O presente contrato não contempla o serviço de motorista por parte da **CONTRATADA**, cabendo este à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

O presente contrato tem validade de 03 meses, ou seja, de 01/04/2017 à 01/07/2017.

Parágrafo único: A entrega do referido veículo será feita no dia 01/04/2017 às 07:00 horas, no local a ser indicado pelo **CONTRATANTE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a estar no local indicado com antecedência mínima de 30 minutos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações da CONTRATADA

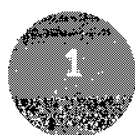
Além dos encargos assumidos em outras cláusulas, deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se, ainda:

- A. Entregar o veículo em perfeitas condições de uso, incluindo pneu, carroceria, assoalho e aparência interna e externa, mediante vistoria prévia do **CONTRATANTE**;
- B. Cumprir os horários estipulados pelo **CONTRATANTE**, conforme cláusula anterior;
- C. Fornecer toda documentação necessária do veículo, para regular circulação, mesmo sendo o **CONTRATANTE** responsável por quaisquer encargos decorrentes de eventual fiscalização dos órgãos de trânsito.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações do CONTRATANTE

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se:

- A. Devolver o veículo, somente, ao Responsável, ou a pessoa expressamente indicada pela **CONTRATADA**, nas mesmas condições em que foram entregues, conforme a vistoria prévia expressa na cláusula anterior alínea A;
- B. Conferir toda a documentação obrigatória do veículo, inclusive seguro, quando do recebimento;
- C. Caberá à **CONTRATANTE** entregar cópia da CNH do condutor do veículo, pois caso sejam cometidas infrações de trânsito, a pontuação correspondente será transferida para o mesmo.



D. São de responsabilidade do **CONTRATANTE** os custos de manutenção, lavagem, reparação em caso de dano, combustível e ainda o pagamento da Franquia do Seguro no valor de R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) caso haja necessidade de uso.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor e Forma de Pagamento

O valor total deste contrato de locação, sem o serviço de motorista, com quilometragem livre é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que serão pagos em três mensalidades no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) todo dia 03 de cada mês, tendo início no mês de maio, trinta dias após o início da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA: Da Cláusula Penal

A inobservância das partes de quaisquer cláusulas deste contrato gerará, *ipso facto*, a rescisão do contrato, devendo a parte culpada pagar ao inocente multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos, resultante do ato do infrator, a serem apuradas em procedimento judicial próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Modificações

Qualquer alteração pretendida neste instrumento, desde que pactuado entre as partes será objeto de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

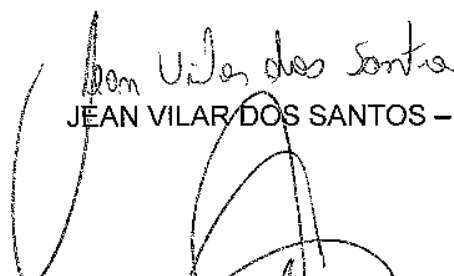
Fica estabelecido que quaisquer das partes tem o direito de rescindir o presente contrato por inadimplemento de qualquer cláusula e condições ou por força maior, unilateralmente mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 48 horas.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 01 de Abril de 2017


JEAN VILAR DOS SANTOS – ME


CÉSAR ANTONIO DE SOUZA

ESTEMUNHAS:

1. JOSENEIRO VILAR DOS SANTOS
CPF: 795.294.611-00

2. FERNANDA REGIA ARAUJO
CPF: 980.729.601-30

